



DECRETO N. 1.025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 09/09/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 2/09/22, ano XVI, edição nº 4.065, pág. 117-118.

*Roberto de Silva Nunes*  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2022”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia e nutricionista a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através dos memorandos n.1095 e 1092/2022- SMEELTC.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 09/09/2022 até o dia 16/09/2022 das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;



- d) Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;  
e) Carteira de habilitação;  
f) CPF dos pais;  
g) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;  
h) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;  
i) Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;  
j) Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;  
k) Documentos do cônjuge;  
l) Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;  
m) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.  
n) Cartão de vacinação atualizado;  
o) Apresentar 01 (uma) foto 3x4;  
p) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme Anexo II deste decreto.  
q) Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo Anexo III deste decreto;  
r) Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo Anexo IV deste decreto.  
s) Preencher e assinar a Declaração de Endereço conforme anexo V;  
t) Preencher e assinar a Declaração de Dependentes conforme Anexo VI;  
u) Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.  
v) Endereço de e-mail eletrônico pessoal;  
x) Número de telefones móvel e fixo;  
y) Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);  
w) Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	Aprovado para Cadastro Reserva Escola Municipal Canaã



PREFEITURA DE  
**CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.


MEMORANDO Nº 1111/2022- SMEELTC CANABRAVA DO NORTE 09 DE SETEMBRO DE 2022

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: SAPLAF

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria para que seja realizada a convocação imediata da Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSE MOURA DE OLIVEIRA, PROFESSORA** com formação em **PEDAGOGIA**, a qual ficou classificada em Primeiro Lugar dentro do quadro de vagas de cadastro reserva das vagas que foram destinadas para a escola Municipal Canaã neste ultimo Processo Seletivo que foi realizado no mês de agosto de 2022. Tal demanda se faz necessário para poder substituir a Professora **Nilva Gomes do Prado** que entrará de Férias.

No entanto esta convocação imediata se faz necessário para podermos suprir com essa demanda.

  
**WILTON SANTOS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação  
Nº Portaria 029/2021

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº  
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT  
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152  
EDUCACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANABRAVA DO NORTE - MT  
Documento protocolado sob o nº  
5935, em  
09 de 09 de 2022 às  
14 h 23 min.  
  
Carimbo/Autorização

nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do valor do objeto Contrato registrado e publicado através do Contrato nº. 004/2022 de 16/05/2022, por parte da Administração, visando à aquisição de material de consumo sendo combustível tipo Gasolina comum.

1.2 Considerando ainda a variação de preço ocorrida no último mês, à empresa fornecedora Auto Posto APACHE LTDA EPP, protocolou nesta Casa de Leis em 05/09/2022 o Ofício de nº. 005/2022, o qual nos informa a redução de preço da Gasolina Comum, conforme Notas Fiscais de Compra apresentadas, solicita-se a redução de preço do litro da gasolina comum objeto do Contrato nº. 004/2022, para atender o equilíbrio econômico financeiro.

1.3 Considerando ainda o **Termo de Apostilamento nº. 003/2022** de reajuste de preço realizado em 29 de Agosto de 2022, qual reduziu o preço da Gasolina Comum;

1.4 **FUNDAMENTO:** Com fulcro no Art. 40, Inciso XI, Art. 65, §8, da Lei 8.666/93, fica altera a **Cláusula Primeira no item 1.4 do Termo de Apostilamento nº 003/2022 realizado em 29/08/2022**, do Contrato nº 004/2022 de 16/05/2022, firmado entre as partes, realiza-se o presente **Termo de Apostilamento nº.004/2022**, qual modifica o valor do litro da Gasolina, conforme quadro detalhado abaixo;

VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO APÓS APOSTILAMENTO
R\$ 6,40	R\$ 5,98

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2022 de 16/05/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte – MT, 09 de Setembro de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

RIVALDO JOSE PEREIRA

CONTRATANTE

**AUTO POSTO APACHE LTDA VILMO FAUSTINO TIZZO CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha 2ª Testemunha

CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 576, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.064, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de setembro de 2022,

Onde se lê: **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO A DESINCORPORAÇÃO E OPERAÇÃO DE BAIXA DE BENS**, Leia Se: **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO A INCORPORAÇÃO E OPERAÇÃO DE BAIXA DE BENS.**

**PORTARIA N. 576, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INCORPORAÇÃO E OPERAÇÃO DE BAIXA DE BENS PERTENCENTE AO ACERVO PA-**

#### **TRIMONIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83 II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/200 Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 76/2020, de 08 de maio de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores municipais Senhores Antônio Junio Perbuares Silveira portador da matrícula funcional n.2218, Lidiane Matos Lima portadora da matrícula funcional n. 2157, Alexandre Moreira I Silva portador da matrícula funcional n. 336 e o Senhor Felipe da Silva Filho portador da matrícula funcional n. 2244, para comporem a Comissão de Incorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente Ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

**Paragrafo Único.** Fica designado o servidor Sr. Wanderson Ribeiro Costa representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 939855411 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPMF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação a incorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava Do Norte.

**Art. 2º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 3º.** Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2020, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e em conformidade com as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 08 de Setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N. 1.025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO N. 1.025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2022”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena

dagogia e nutricionista a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através dos memorandos n.1095 e 1092/2022- SMEELTC.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 09/09/2022 até o dia 16/09/2022 das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados devessem apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- d) Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- e) Carteira de habilitação;
- f) CPF dos pais;
- g) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- i) Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- j) Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- k) Documentos do cônjuge;
- l) Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- m) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- n) Cartão de vacinação atualizado;
- o) Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- p) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme Anexo II deste decreto.
- q) Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo Anexo III deste decreto;
- r) Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo Anexo IV deste decreto.

- s) Preencher e assinar a Declaração de Endereço conforme anexo V;
- t) Preencher e assinar a Declaração de Dependentes conforme Anexo VI
- u) Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- v) Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- x) Número de telefones móvel e fixo;
- y) Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar ou declaração escolar);
- w) Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados estão relacionados no ANEXO I des Decreto:

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	Aprovado para Cadastro Resen Escola Municipal Canaã

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PORTARIA Nº 717/2022

De 09 de Setembro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução contrato.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA**, no cargo Vigilante Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **cessão nº 155/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022** - cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção de piscina e outros, conforme especificação do edital.

**Art. 2º**-Nomear **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social, como substituto do Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 09 de Setembro de 2022.

**Vilson Biguelini**

Prefeito Municipal, em Exercício

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 179/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA SA COMERCIO DE COMBUSTIVEL RONCADOR EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 347 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL em Exercício Sr. VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 6420: